



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

**Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª**  
**Orçamento do Estado para 2024**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Artigo 156.º

[...]

1 - ....

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

**6 – Para os efeitos do disposto nos nºs. 2 e 3, as políticas de promoção da saúde devem incluir a definição e execução de planos, programas e campanhas de informação, literacia, sensibilização e educação para a saúde, com destaque para a prevenção de doenças crónicas não transmissíveis.**

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento  
Miguel Santos  
Hugo Carneiro  
Rui Cristina  
Duarte Pacheco  
Pedro Melo Lopes  
Alexandre Simões



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

**Nota justificativa:**

As doenças não transmissíveis são responsáveis por 80% do peso da doença nos países da União Europeia e constituem as principais causas de mortes prematuras evitáveis, delas sendo exemplos as doenças cardiovasculares, a diabetes, as doenças respiratórias crónicas, as perturbações mentais e as doenças neurológicas ou cancro.

Acresce que se estima que cerca de 60% da mortalidade mundial e 45% do total de anos de vida saudável perdidos possam ser atribuídos a fatores de risco, principalmente de origem comportamental, de entre os quais avultam os hábitos alimentares não saudáveis, responsáveis por quase 18,8% do total de mortes (*Global Burden of Diseases, Injuries and Risk Factors, 2016*).

Essa percentagem sobe mesmo para um terço, no nosso País, quando aos referidos maus hábitos alimentares se associam o consumo excessivo de álcool e o tabagismo.

Verdade é que indicadores recentes estimam que Portugal tenha gasto menos do que muitos outros países europeus em prevenção, já que apenas 2% do total das despesas em saúde se destinam a prevenção – 41 € *per capita* –, cerca de 2/3 dos 3% despendidos na restante União Europeia (fonte: *Estado da Saúde na UE · Portugal · Perfil de saúde do país 2021*).